

LEI Nº 0128/70, DE 26 DE MAIO DE 1.970.

:Crédito especial de R\$ 3.996,00 conforme abaixo especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) destinado ao aluguel do prédio onde está instalado o Centro de Saúde.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.9.6.-Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal...R\$ 3.996,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de A. Oliveira
- Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira -
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 0128/70, DE 26 DE MAIO DE 1.970.

:Crédito especial de R\$ 10.000,00 para subvencionar a

Iª EAPIC:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) para subvencionar a Primeira Exposição Agro-Pecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista - EAPIC -.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

(segue)

Lei nº 128/70.

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.3.9.5.-Prosseguimento e conclusão de obras

Guias e sargetas. R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. A. Oliveira

-Vereador Dr. Maurício J. A. Oliveira-
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-LEI Nº 129/70, DE 26 DE MAIO DE 1.970-

:Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor
de R\$ 494,99, para pagamento à Companhia Telefônica
Brasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especi-
al de R\$ 494,99 (Quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e no-
venta e nove centavos), para pagamento das contas da Companhia Te-
lefônica Brasileira, referentes ao mês de outubro p. passado, pe-
ríodo de 16/9 a 15 / 10 / 1.969.

ARTIGO 2º:-O avlor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.9.6.-Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal...R\$ 494,99

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. A. Oliveira

- Vereador Dr. Maurício José de A. Oliveira -
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -
